



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI N.º 2025

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que institui o Programa Auxílio Graduação, ampliando a abrangência do auxílio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior em outros Estados da Federação."

O VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que institui o **Programa Auxílio Graduação**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o **Programa Auxílio Graduação** para os munícipes que estejam matriculados em **instituições de ensino superior, em outro Município, no território brasileiro**, em **Curso de Ensino Superior**, desde que preencham as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A **Lei Municipal nº 603/2022** foi criada com o objetivo de apoiar os estudantes de Maracás que estão matriculados em cursos de ensino superior em outras cidades do Estado da Bahia. A ideia central do programa é garantir que o acesso e a permanência no ensino superior sejam viabilizados, com a concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas educacionais, como transporte, moradia e materiais didáticos.

No entanto, ao restringir o auxílio apenas aos estudantes matriculados em **instituições de ensino superior no Estado da Bahia**, a Lei atual acaba por excluir uma parcela significativa de estudantes maracaenses que estão matriculados em instituições localizadas em **outros estados do Brasil**. Isso cria uma distinção que não se justifica, pois, o desafio enfrentado por esses estudantes é o mesmo: a necessidade de apoio financeiro para concluir seus cursos.

É importante destacar que Maracás tem uma **comunidade estudantil crescente**, com diversos jovens que, devido a questões acadêmicas ou familiares, buscam oportunidades de estudo em universidades de outros estados. Esses estudantes frequentemente enfrentam altos custos de deslocamento, moradia e alimentação, sem contar as dificuldades em se adaptar à vida universitária longe de sua cidade natal. A **falta de acesso ao auxílio**



Financeiro que o programa oferece, por conta da limitação geográfica da Lei, tem colocado esses jovens em uma situação desigual em relação aos seus colegas que estudam no Estado da Bahia.

A Importância da Alteração

A alteração proposta visa **expandir a abrangência do Programa Auxílio Graduação**, permitindo que todos os estudantes maracaenses, **independentemente do estado em que estejam matriculados**, possam ser beneficiados. Isso garantirá que **nenhum estudante** da cidade, seja ele matriculado em uma instituição na Bahia ou em qualquer outro estado da federação, seja prejudicado ou discriminado por motivos geográficos.

O **princípio da isonomia** exige que todos os cidadãos sejam tratados de forma igualitária, sem distinção de local de residência ou estudo, especialmente quando se trata de um benefício público. **A falta de equidade entre os universitários** maracaenses, no que tange ao acesso ao auxílio financeiro, fere este princípio e compromete a **justiça social** que deve ser a base de qualquer política pública.

Além disso, a ampliação do alcance do programa contribuirá significativamente para o **desenvolvimento educacional e profissional** de nossos jovens, o que, por sua vez, impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida no município. Ao garantir que mais estudantes tenham as condições adequadas para estudar e concluir seus cursos, estaremos também formando **futuros profissionais altamente qualificados** que poderão retornar à cidade com **novos conhecimentos e experiências**, ajudando no desenvolvimento social e econômico de Maracás.

A Inclusão de Todos os Estudantes

Ao permitir que os estudantes de **qualquer estado da federação** que sejam naturais de Maracás ou residentes no município possam ter acesso ao **Auxílio Graduação**, estamos promovendo uma **política pública mais inclusiva**, que considera as diversidades geográficas e as realidades enfrentadas pelos estudantes universitários. Essa medida vai ao encontro do espírito de uma **educação democrática** e acessível, que deve abranger todos os cidadãos, independentemente de onde estejam estudando.

Conclusão

Portanto, a alteração proposta visa corrigir uma falha na legislação vigente, garantindo que todos os estudantes maracaenses, que atendem aos requisitos do programa, possam ser contemplados com o auxílio financeiro. Isso **fortalece o compromisso da administração pública** com a educação superior, promovendo a **igualdade de oportunidades** para todos os universitários da nossa cidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

**Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Maracás,
27 de março de 2025.**

Vereador Alex Gomes de Oliveira